

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ 08.357.618/0001-15
RUA CEL JOSE MARCELINO 109 – CENTRO – MARCELINO VIEIRA

Lei nº. 305/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Marcelino Vieira para o exercício de 2018 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal vereadores de Marcelino Vieira-rn aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Marcelino Vieira/RN Para o exercício de 2018.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R\$ 34.219.350 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2018
TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	24.585.600
RECEITA TRIBUTARIA	510.850
RECEITA DE CONTRIBUICOES	122.000
RECEITA PATRIMONIAL	171.900
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.706.450
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.400
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	0
RECEITAS DE CAPITAL	9.633.750
OPERACOES DE CREDITO	100.000
ALIENACAO DE BENS	10.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.503.750
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000
TOTAL	34.219.350

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 34.219.350 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 2.416.963 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	991.000
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	636.850
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.345.100
SECRETARIA DA FAZENDA	1.317.450
SECRETARIA DE COMUNICACAO	54.065
SECRETARIA DE AGRICULTURA	921.500
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	12.177.650
SECRETARIA DE SAUDE	3.163.700
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	758.750
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TURISMO	4.903.900
SECRETARIA DE TRANSPORTE TRÂNSITO	130.550
SECRETARIA DE CULTURA	749.600
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	216.115
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.845.750
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	642.407
Reserva de Contingência	2.365.213

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS
TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
100	0100000100	RECURSOS ORDINÁRIOS
171	0105800171	SALÁRIO EDUCAÇÃO
172	0105900172	PDDE
173	0106000173	PNAE
174	0106100174	PNATE
175	0101500175	FNDE
176	0104600176	EJA
181	0100100181	RECURSOS RN
191	0101800191	FUNDEB-60
192	0101900192	FUNDEB-40
201	0101400201	RECURSO DO SUS
202	0106400202	ATENÇÃO BÁSICA-SUS
203	0106500203	RECRUSOS MAC SUS
204	0106600204	RECRUSOS VIG EM SAUD SUS
205	0106800205	RECRUSOS ASSIST FARM-SUS
207	0102900207	RECRUSOS FANS
281	0102400281	RECURSO CONVENIO
282	0102200282	CONVENIO – EDUCAÇÃO
283	0102300283	CONVENIO SAUDE
284	0102100284	CONVENIO A SOCIAL

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. EMENDA MODIFICATIVA 001/2017....
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2017, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelino vieira, 29 de Dezembro de 2017.


PREFEITURA MUN. DE MARCELINO VIEIRA - RN
Kerles Jacome Sarmiento
CPF: 490/620.264-00
PREFEITO